



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026**

**RELATOR: RAFAEL DE OLIVEIRA**

**1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** projeto de autoria da Mesa Diretora que altera a Lei Complementar nº 982, de 05 de junho de 2024, e dá outras providências.

### 2 RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 982, de 05 de junho de 2024, com o objetivo de instituir funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal, especificamente as funções de Chefe de Gabinete da Presidência e Chefe de Recursos Humanos, a serem exercidas por servidores efetivos mediante designação.

A proposta estabelece as atribuições de cada função, bem como os respectivos valores de gratificação, destacando que não há criação de novos cargos, mas sim a atribuição de funções adicionais a servidores efetivos, com a devida contraprestação financeira. Segundo a justificativa apresentada, a medida visa aprimorar a organização administrativa da Câmara Municipal, especialmente no apoio à Presidência e na gestão de recursos humanos, áreas consideradas estratégicas para o bom funcionamento do Poder Legislativo.

### 3 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde, Saneamento e Assistência Social, **AGUARDAMOS AS DISCUSSÕES EM PLENÁRIO** ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2026, por entender que cabe ao Plenário deliberar sobre o mérito, conveniência administrativa, bem como os parâmetros legais e morais.

Casa do Poder Legislativo, 8 de abril de 2026.

**RAFAEL DE OLIVEIRA**  
Relator e vice-presidente da CEC



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=MV71-084U-6BK1-TNBT>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MV71-084U-6BK1-TNBT**